

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12**, em epígrafe, do tipo “**Menor Preço Global**”, no interesse de sua Diretoria de Transporte Urbano, de conformidade com este Edital e com Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05 de setembro de 2005 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 08h30min
 Do dia 09 de agosto de 2012.
 Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Integram este Edital:

- Anexo I** Recibo de Retirada de Edital pela Internet
- Anexo II** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo III** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo IV** Descrição dos Serviços;
- Anexo V** Procedimentos e critérios para Teste de Demonstração do Funcionamento do Sistema
- Anexo VI** Cronograma (Planilha Estimativa)
- Anexo VII** Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VIII** Minuta do Contrato
- Anexo IX** Declaração de Regularidade

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Disponibilidade de Sistema de Informação aos Usuários de Transporte Coletivo, conforme as especificações constantes nos anexos deste Edital.

1.1.1 Os serviços serão solicitados através de Ordens de Serviços emitidas pela **URBES**.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

2.2.6- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7- Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3- CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

ou

a) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

c) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**.

d) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "c" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento de representante por parte de determinada licitante, o envelope proposta será aberto, porém, o mesmo não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DO TESTE DE DEMONSTRAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

4.1 Após o encerramento da fase de lances, conforme item 6.8, a URBES reserva-se o direito de solicitar à LICITANTE detentora do menor preço total uma demonstração do funcionamento do objeto ofertado para verificação da compatibilidade do mesmo com as especificações relacionadas neste Edital e seus Anexos.

4.2 As condições para demonstração do funcionamento do sistema estão dispostas no item 3 e 4 e respectivos subitens do Termo de Referência – Anexo IV e nos Procedimentos e Critérios para Teste de Demonstração e Funcionamento do Sistema – Anexo V.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL N.º 1227/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL N.º 1227/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

5.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada seqüencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme Anexo VII, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, juntamente com os demais itens abaixo descritos:

5.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

5.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

5.2.3 Indicação da pessoa credenciada a contratar com a URBES, sendo que ausência de tal indicação não será motivo de desclassificação e será presumido que o representante legal exercerá tal função;

5.2.4 Indicação de preposto idôneo para acompanhamento, a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, sendo que ausência de tal indicação não será motivo de desclassificação, onde será presumido que o representante legal exercerá tal função, desde que este possua qualificação para tal função.

5.2.5 Autorização de crédito em conta corrente, indicando o banco, agência e conta corrente em nome do licitante, para pagamento, sendo que a ausência de tal informação deverá ser sanada até a assinatura do contrato.

5.2.6 No caso de **ME** e/ou **EPP** que teve sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope proposta**, declaração de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal do proponente ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

5.2.7 Declaração que tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos e das Leis nº 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 14.576/05 que regem a presente licitação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.8 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2.9 Declaração de que não tem impedimento ou inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2.10 Indicação do tipo de garantia que será apresentada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão do Contrato, de acordo com o **item 4.1** do **anexo VIII** deste Edital, sendo que a ausência de tal indicação não será motivo de desclassificação, sendo meramente de caráter informativo, mas deverá ser sanada até a assinatura do Contrato.

5.2.11 Deverão estar inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas a execução do Contrato, nada mais podendo a **LICITANTE VENCEDORA** pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.

5.2.12 Na composição de custos básicos, deverá a Proponente observar a legislação vigente (trabalhista, fiscais e tributárias), além das exigências deste edital e seus **Anexos**.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 ENVELOPE N° 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c)** Os documentos relacionados na alínea “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado (s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico.
 - a.1)** No caso do atestado mencionado na alínea anterior for em nome do responsável técnico deverá ser comprovado devidamente o vínculo;

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.
 - d.1)** A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da Pregoeira e Equipe de Apoio à Fazenda do respectivo estado.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Imobiliário e Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente.
- f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, por meio da certidão expedida pela Previdência Social.
- g)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, por meio da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal.
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11.
- i)** Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - i.1)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

6.1.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Prova de possuir capital social registrado não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = AC/PC > ou = 1,0
- Índice de Liquidez Geral – ILG = AC + RLP/PC + ELP > ou = 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

- a)** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que, contados da data de sua **respectiva expedição, tenha até 90 (noventa) dias**, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;
- b)** No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.
- c)** A regularidade exigida nas **alíneas “e” do item 6.1.4 e “c” até “h” do item 6.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.2.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 6.1.1 a 6.1.4**;

6.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.2.6- A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a)** Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b)** Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c)** Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d)** Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- b)** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

c.1) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** entre os lances.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 7.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 7.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 7.9.4**, será declarada melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.6. alínea “a”**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

7.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.15 Comprovado o atendimento das exigências fixadas no Edital para habilitação, a Pregoeira poderá solicitar a demonstração do funcionamento do objeto conforme disposto no Anexo V – Procedimentos e Critérios para Teste de Demonstração do Funcionamento do Sistema.

7.15.1 Ocorrendo o disposto no item **7.15**, a sessão pública será suspensa.

7.15.2 Após a fase de testes, se solicitada será publicada na Imprensa Oficial do Município e na Internet (www.urbes.com.br) a data para continuidade da sessão pública.

7.16- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação, bem como do Teste de Demonstração do Funcionamento do Sistema, previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

7.16.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou não tiver seu sistema “aprovado” no teste de demonstração do funcionamento do sistema, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente os requisitos deste edital.

7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.18- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a URBES, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VII**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9- CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**;

9.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

9.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 10.1.1** deste Pregão Presencial.

9.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 9.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

9.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 7.9.1**;

9.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10 - DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

10.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

10.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 10.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta da Fonte **FUMTRAN**, Programa nº 8001, Ação nº 2532.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

12.2- O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.URBES.com.br

12.3- Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente, no endereço constante no contrato social, após a homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

12.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

12.5 Os casos omissos não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05 de setembro de 2005.

12.6 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

12.8 Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Lucimara pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 24 de julho de 2012.

Cláudia Ap. Ferreira Soares
Pregoeira

Marcelo T. Almeida Brasil
Equipe de Apoio

Adriano Ap, Almeida brasil
Equipe de Apoio

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
*(enviar pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br, c/c
licitacao2@URBES.com.br)*

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.URBES.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2012

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br, c/c licitacao2@URBES.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel....., E-mail....., Cidade..... Estado de, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**ANEXO – III- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 014/12, realizado pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**.

Sorocaba, em _____ de _____ de 2012.

Assinatura e CRC do Contador Responsável

Assinatura do representante legal

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilidade de sistema de informação (APLICATIVO) por meio de conexão via Internet (modalidade software como serviço), destinado a prover informações e serviços aos usuários de transporte coletivo através de telefone, por Internet e nos pontos de embarque/desembarque, acrescido de serviços de operacionalização, treinamento, suporte técnico e gerenciamento.

Abrange as seguintes modalidades de prestação de serviços:

- a)** Disponibilidade de APLICATIVO e respectivos módulos integrantes para utilização por meio de conexão via Internet;
- b)** Disponibilidade de infraestrutura de operação do APLICATIVO em ambiente de *datacenter* de alta disponibilidade (24:00 horas, durante 7 dias da semana);
- c)** Serviços de operacionalização (entrada em operação) do APLICATIVO;
- d)** Serviços de treinamento de usuários;
- e)** Serviços de suporte técnico e gerenciamento do ambiente.

1.2 Disponibilidade do APLICATIVO e seus Módulos Integrantes

O APLICATIVO integra módulos específicos, cada qual responsável por prover informações e serviços aos usuários de transporte coletivo através dos canais Internet, telefone e nos pontos de parada, quais sejam:

MÓDULO (CANAL)	DESCRIÇÃO
ITINERÁRIOS (ROTAS) DE TRANSPORTE (INTERNET)	Módulo responsável pela geração e alimentação de arquivos (feeds) da plataforma de Internet <i>Google Maps</i> , através do serviço de roteamento <i>Como Chegar</i> , direcionado aos usuários de transporte público.
INFORMAÇÕES E ITINERÁRIOS (ROTAS) DE TRANSPORTE	Módulo responsável pelo atendimento telefônico eletrônico de consultas de usuários por informações e itinerários (rotas) de ônibus (origem e destino) através de sistema de reconhecimento e resposta por voz,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

MÓDULO (CANAL)	DESCRIÇÃO
(TELEFONE)	integrado à central de atendimento telefônico.
MAPAS E QUADROS INFORMATIVOS (PONTOS DE PARADA)	Módulo responsável pela geração em mídias digitais de mapas e quadros informativos para impressão e afixação em abrigos, pontos de parada e terminais de embarque e desembarque de passageiros.

1.3 Disponibilidade de Infraestrutura de Operação em Datacenter.

Prestação de serviços de disponibilidade de ambiente em *datacenter* composto por infraestrutura de *hardware* e *software* necessários à operação do APLICATIVO e respectiva utilização remota por conexão de Internet.

1.4 Serviços de Operacionalização

Prestação de serviços de entrada em operação dos módulos integrantes do APLICATIVO abrangendo a importação, o cadastramento, os ajustes e a atualização de dados necessários para alimentação de *feeds* da plataforma de Internet *Google Maps*, para geração de mídias digitais de mapas e quadros informativos e, para alimentação do serviço de auto-atendimento telefônico.

1.5 Serviços de Treinamento de Usuários

Prestação de serviços de treinamento de usuários do APLICATIVO abrangendo a capacitação em todas as funcionalidades disponíveis e o fornecimento de manual do sistema. O treinamento se dará na sede da **CONTRATADA**.

1.6 Serviços de Suporte Técnico

Prestação de serviços de suporte técnico aos usuários do APLICATIVO compreendendo o atendimento por telefone/e-mail no horário comercial, ou até a solução definitiva de eventual problema.

1.7 Serviços de Gerenciamento de Ambiente

Prestação de serviços de gerenciamento do ambiente de operação do APLICATIVO hospedado no *datacenter* abrangendo a manutenção dos níveis de serviço requeridos para alta disponibilidade.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Requisitos do Ambiente de Operação do Datacenter:

A infraestrutura de hardware a ser disponibilizada pela **CONTRATADA** para operação do APLICATIVO em ambiente de datacenter será constituída por:

- a) Servidores de banco de dados multiprocessados, onde estará executando as instâncias do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e de serviços correlatos;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Servidores de aplicação onde residirão módulos integrantes do APLICATIVO e serviços baseados em plataforma WEB;

c) Rede de dados física no padrão Ethernet, mínimo de 100 Mbps, para conexão de todos os servidores.

2.2 A infraestrutura de software a ser disponibilizada pela **CONTRATADA** para operação do APLICATIVO em ambiente de *datacenter* será composta pelas plataformas abaixo:

Componente	Ambiente LINUX	Ambiente WINDOWS
Sistema Operacional	<i>Linux versão Red Hat</i>	<i>Windows Server</i>
Servidor de Aplicação	<i>Apache Tomcat 5.5 ou superior</i>	<i>IIS – Internet Information Services</i>
Sistema Gerenciador de Banco de Dados	<i>Oracle ou MySQL ou Postgree</i>	<i>Oracle ou MySQL ou Postgree</i>

2.3 A conexão de Internet da **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES**, de sua responsabilidade, para acesso ao APLICATIVO no ambiente de *datacenter* deverá possuir velocidade mínima de acesso de 10 Mbps.

3. DOS REQUISITOS DO APLICATIVO

3.1 O acesso de usuários ao APLICATIVO será exclusivamente WEB, através dos navegadores especificados no subitem abaixo, sem qualquer necessidade de instalação de programas extras nas máquinas ou dispositivos de operação, com exceção de plug-ins para os navegadores, desde que sejam instalados e atualizados automaticamente.

3.2 O APLICATIVO permitirá, obrigatoriamente, o acesso pelos seguintes navegadores: Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, Safári e Opera nas versões mais recentes disponíveis na data desta licitação.

3.3 O APLICATIVO armazenará os dados operacionais em sistema gerenciador de banco de dados, com as seguintes características:

a) Controle de acesso concorrente;

b) Capacidade de realização de pesquisas utilizando-se linguagem de consulta estruturada padrão SQL/ANSI;

c) Administração remota.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.4 O APLICATIVO proverá meios para a **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES** gerar, atualizar e gerenciar informações do sistema de transporte público do município. Os seguintes objetivos são pretendidos com este APLICATIVO:

- a)** Integrar, em uma mesma plataforma tecnológica, o conjunto de informações existentes sobre a rede de transporte público do município, evitando duplicidade e retrabalho no processo de geração;
- b)** Melhorar a qualidade das informações geradas para os diversos canais de relacionamento com os cidadãos a partir de mecanismos funcionais focados nas necessidades dos usuários do sistema de transporte público;
- c)** Garantir uma gestão integrada das informações do sistema de transporte público do município, agilizando o processo decisório e criando uma base unificada de registros para o planejamento.

3.5 A operação do APLICATIVO será totalmente integrada a uma plataforma WEB de mapas, geo-referenciada, estando apto a trabalhar com aplicações e bases de dados geográficas disponíveis como Google Maps, Yahoo Maps, Open Street Maps, dentre outras, desde que possuam atributos geocodificados de endereços, logradouros, pontes, praças, pontos de utilidades públicas e demais referências urbanas, integrada a ferramentas que empregam tecnologias reconhecidas, tais como desenho vetorial, georreferenciamento, reconhecimento e resposta interativa de voz, roteamento de transporte, dentre outras.

3.6 A partir de processos simplificados de manutenção de informações diretamente no ambiente WEB georreferenciado, o APLICATIVO passará a alimentar, de forma integrada e automática, um conjunto de serviços especializados focados nas necessidades dos usuários de transporte coletivo:

3.7 Com base nesses objetivos e características, o APLICATIVO será estruturado em módulos que, implantados e em pleno funcionamento, preenchem os requisitos necessários para a implantação de uma solução integrada:

- a)** **ITINERÁRIOS (ROTAS) DE TRANSPORTE NA INTERNET** – Voltado para atender as demandas do canal Internet, esse módulo alimenta serviços de roteamento de transporte público na Internet. A partir dos cadastros efetuados no APLICATIVO são geradas bases de dados (feeds) que se integram automaticamente aos ambientes Bing Maps, Yahoo Maps ou Google Maps.
- b)** **INFORMAÇÕES E ITINERÁRIOS (ROTAS) DE TRANSPORTE POR TELEFONE** – Voltado para atender as demandas do canal telefônico, esse módulo é responsável pelo atendimento eletrônico de consultas de usuários

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

por informações e rotas de ônibus (origem e destino) através de sistema de reconhecimento e resposta por voz, integrado à central de atendimento telefônico.

c) MAPAS E QUADROS INFORMATIVOS NOS PONTOS DE PARADA – Voltado para atender as demandas nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, funciona orquestrado com outros módulos do APLICATIVO para gerar, automaticamente, mídias digitais de mapas e quadros informativos a serem impressos e afixados nos respectivos locais. Utiliza tecnologias de desenho vetorial e geoprocessamento para produção de mídias em qualquer escala e formato desejado.

3.8 O acesso público a funcionalidades específicas do APLICATIVO ocorrerá sem qualquer mecanismo que impeça consultas livres de usuários, voltadas para o acesso às informações sobre os serviços de transporte público oferecido à população.

3.9 O acesso restrito ao APLICATIVO ocorrerá por mecanismos de autenticação múltiplos e seguros, através de identificação e senha individuais, em ambientes certificados e criptografados, que garantirão as permissões de acordo com o perfil de acesso previamente atribuído para cada usuário.

3.10 Todo dado registrado no APLICATIVO será arquivado automaticamente com registro de data, hora e nome do usuário. O nome do usuário responsável por qualquer alteração nas informações, bem como a respectiva data e hora associada também serão registradas.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

4.1 Introdução

Os requisitos técnicos e funcionais do APLICATIVO estão especificados por módulos, de forma a facilitar a sua avaliação durante o processo de realização dos testes de verificação e comprovação. Estes requisitos representam premissas que serão observadas na avaliação das funcionalidades integrantes dos módulos do APLICATIVO.

4.2 Arquitetura de Software

O APLICATIVO será operado em ambiente WEB, em três camadas: apresentação, negócios e dados. A figura a seguir apresenta o fluxo de informações entre as camadas, através de um exemplo simples de transação.

Camada de Apresentação

- Provê a Interface Gráfica com Usuário
- Disponibilizada em um servidor web

Camada de Negócio

- Lógicas de negócio
- Define relação entre entidades do domínio da aplicação
- Executa em um servidor de aplicação

Camada de Dados

- Framework de Persistência
- Acesso direto a Sistemas Gerenciadores de Banco de dados

4.3 A camada de apresentação é responsável pela interface com os usuários do APPLICATIVO, exibindo e recebendo dados. É também responsável pela interface com sistemas externos.

4.4 Se a lógica de negócios não estivesse isolada em uma camada de negócios, onde pudesse ser reaproveitada, ela acabaria por se replicada para ambas situações. A camada de negócios não acessa diretamente o banco de dados.

4.5 O que esta camada enxerga não são as tabelas do banco de dados, mas sim objetos que representam as entidades do banco de dados. Desta forma, a camada de negócios é totalmente escrita orientada a objetos. Da mesma forma que a divisão em três camadas leva a um código de mais fácil manutenção, a implementação da lógica de forma orientada a objetos também leva ao mesmo objetivo.

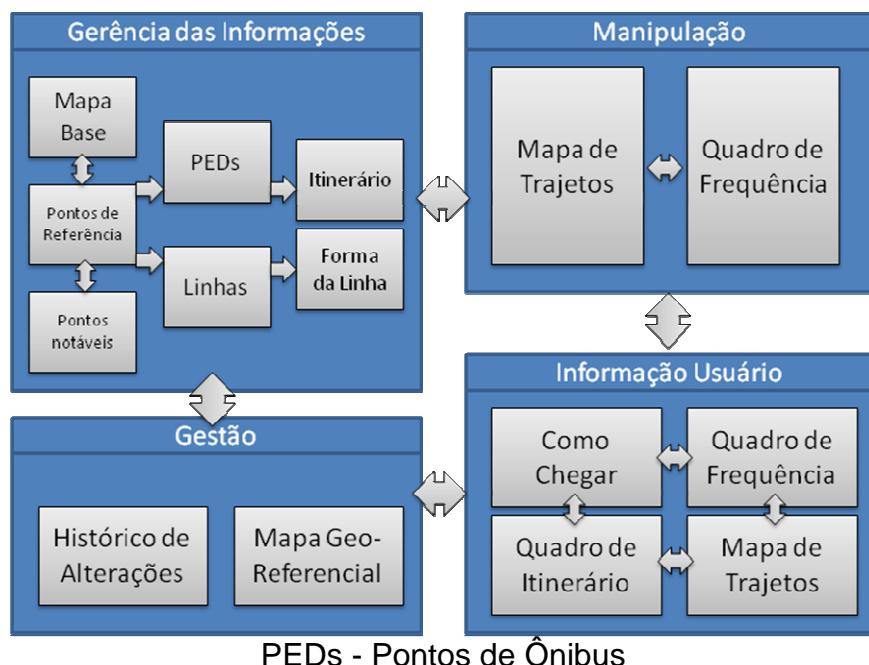
4.6 A camada de dados é responsável pelo mapeamento entre os objetos da camada de negócios e as tabelas do banco relacional, realizando as seguintes ações: consulta ao banco de dados para obter as informações necessárias para instanciar objetos, e; persistência de objetos no banco de dados por meio de comandos de atualização e inserção.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5. DO DIAGRAMA DE FLUXO DE PROCESSO

5.1 O modelo a seguir apresenta o fluxo de processo principal do APLICATIVO. Este fluxo deverá ser customizado para atender o processo específico da **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES** incluindo aspectos relativos às entidades rede de transporte e estação de transferência, não incluídas no modelo original.



5.2 Todos os produtos gerados no módulo de mapas e quadros informativos serão gravados em formato PDF, tanto para impressão gráfica, quanto para publicação no portal da **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES**. Uma rotina diária identificará as necessidades de atualização dos mapas e tabelas que tenham sofrido alguma alteração.

6. DAS FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

6.1 Cadastros

O APLICATIVO deverá permitir a edição e manutenção dos seguintes cadastros:

- Usuários e Permissões
- Cidade, Agência e Concessionárias
- Pontos de Referência
- Pontos Notáveis
- Pontos de Ônibus (PED)
- Linhas de Ônibus

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- g) Sub-rotas (itinerários) e Trechos
- h) Tipo de Atendimento
- i) Itinerário Resumido
- j) Tipo de Operação
- k) Quadro de Horários
- l) Logradouros

6.2 Usuários e Permissões

Deverão estar disponíveis páginas de cadastros de usuários e criação das permissões de acesso a cada requisito do software por questões de acesso e segurança. Cada usuário poderá trocar a senha sempre que necessário e deverá trocar a senha sempre que o administrador determinar.

6.3 Pontos de Referência

As áreas de transferência e os terminais urbanos são os principais pontos de referência da rede de transporte, entretanto outros pontos de referência poderão ser criados para melhor identificar pontos de interesse da cidade e servir de referência da rede de transporte. Os pontos de referência também deverão ser cadastrados a partir da tela do diagrama da rede, mostrando suas ligações com os demais pontos de referência e estações de transferência. Um ponto de referência assim como as áreas de transferência e ou terminais urbanos deverão estar associados a, pelo menos, 2 pontos de ônibus (PED).

6.4 Pontos de Ônibus (PED)

- a) As funções de edição dos PEDs deverão permitir acesso às funções de cadastro dos pontos de ônibus, com no mínimo os campos código, rua, número, bairro etc.
- b) Deverá ser construída uma forma de integração via banco de dados para que os dados dos outros sistemas da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES referente às linhas e pontos sejam automaticamente importados para o APPLICATIVO. Caso algum ponto de ônibus, que seja referenciado por um ponto de referência, seja alterado por esta importação de dados, o ponto de referência ficará marcado para o administrador do APPLICATIVO conferir se alguma alteração deverá ser realizada no mapa.
- c) Entretanto, se a **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES não possuir as informações geográficas, deverá ser possível construir “manualmente” pelo APPLICATIVO a disposição geográfica dos PEDs graficamente sobre um mapa da cidade.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

d) A URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES fornecerá um meio de integrar as duas informações passadas: Mapa Base GEO e os pontos de ônibus adquiridos do APLICATIVO legado. Ex: um ponto de ônibus no sistema legado deverá ter o mesmo nome que o ponto de ônibus desenhado no Mapa Base GEO.

e) Além disso, o APLICATIVO deve permitir gerenciar e cadastrar os pontos de ônibus diretamente nos mapas gráficos da cidade, conforme mostra figura a seguir:



Mapa de gerenciamento e cadastro de pontos de ônibus (modelo)

6.5 Itinerário Resumido das Linhas

a) O APLICATIVO deverá permitir o cadastro de um itinerário reduzido para cada linha inserida no mesmo. Este itinerário resumido apresenta as principais ruas e trechos por onde os ônibus das linhas passam.

b) O APLICATIVO deverá permitir a importação destes dados de outros sistemas via banco de dados.

6.6 Pontos Notáveis

Deverá haver um cadastro de pontos notáveis que serão utilizados para compor os mapas PED. Cada ponto notável, além de textos, poderá ter um ícone pré-definido que figurará nos mapas.

6.7 Linhas de Ônibus

a) O cadastro de linha consiste na ligação dos pontos que a compõe, formando uma seqüência de trechos percorridos. Haverá uma tela para realizar este cadastro.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Outra forma de montagem das linhas é através da integração com outro sistema da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES.

c) O APPLICATIVO irá buscar as informações em um banco de dados externo para realizar inserções e alteração das linhas dos ônibus de forma automática.

d) Além disto, o APPLICATIVO deverá prover uma forma de gerenciar e cadastras as linhas de ônibus de forma interativa sobre mapas reais da cidade, conforme mostrado na figura abaixo:



6.8 Quadro de Horários

a) O cadastro de Quadro de Horários será uma tela para o cadastro/edição/exclusão/consulta do quadro de horários das linhas e sua distribuição ao longo do dia. Os quadros de horários são programados para dias úteis, sábados e domingos/feriados, sendo ainda admitidos dias especiais, permitindo a sua exibição na sua vigência, que poderá ser uma data futura.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Será feita também uma ferramenta de importação destes dados via banco de dados de outro sistema já existente na **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES**, para que o mesmo se mantenha atualizado.

6.9 Requisitos Específicos

a) Os diagramas de linhas, das áreas de transferência e dos PEDs serão montados com relação ao diagrama da rede que deverá servir como uma espécie de mapa base de ligações entre estações de transferência e pontos de referência.

b) O usuário, ao selecionar um Ponto de Ônibus, irá visualizar três diagramas, com um zoom realizado sobre o mesmo.

c) O primeiro diagrama deverá apresentar o diagrama da rede de transporte salientando o nó ao qual este ponto está associado.

d) O segundo diagrama deverá apresentar o diagrama das linhas de ônibus da áreas de transferência ao qual este ponto está associado, salientando na planta de ruas que representa a área da estação de transferência o ponto de parada que o representa.

e) O terceiro diagrama deverá apresentar as linhas que passam pelo ponto de ônibus em questão. Ao apresentar o diagrama das linhas que passam pela área de transferência, ponto de parada, ou terminais urbanos, estas linhas serão preparadas para que se passarem por um mesmo trecho, não fiquem sobrepostas, mas sim sejam abertas com linhas paralelas centradas no trecho.

f) O trajeto das linhas deverá ser representado através dos equipamentos de transferências e pontos de referência por onde as linhas passam. De acordo com as linhas que passam pelo ponto, será possível identificar quais pontos de referência serão exibidos nos diagramas, que serão incluídos automaticamente.

g) Cada PED poderá ser acrescido de pontos notáveis e textos inseridos pelo usuário. Desta forma, o diagrama de cada área de transferência, terminal urbano ou ponto de ônibus será salvo separadamente, pois o mesmo poderá sofrer alterações realizadas pelo usuário, como re-posicionamento dos campos exibidos para uma melhor visualização.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

h) Ao se realizar alguma alteração em algum ponto de referência, área de transferência ou terminal urbano no diagrama da rede ou mapa base, o mesmo será automaticamente atualizado nos diagramas já gerados, sendo necessário uma verificação do usuário para saber se o mesmo se encontra de forma agradável para visualização.

6.10 Mapa Base

- a)** O APLICATIVO deverá permitir a importação de dados de pontos de ônibus e linhas a partir de um arquivo conhecido como diagrama da rede ou Mapa Base, que é uma representação de um Mapa GEO linearizado (com referenciais geográficas), mas que não possui a obrigatoriedade de manter uma escala única por toda a extensão do mapa.
- b)** Este diagrama da rede ou Mapa Base GEO será uma referência inicial para a montagem dos Mapas de Trajetos pelo APLICATIVO. Este mapa será fornecido pela **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES**, em um formato de desenho vetorial que permita o estudo e a aquisição dos dados do mesmo.
- c)** A **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES** será responsável por entregar o Diagrama da Rede ou mapa base em um formato passível de importação: arquivo texto, MS-Excel, banco de dados. Caso isso não seja possível, o APLICATIVO deverá possuir uma tela para a realização do cadastro do mapa base manualmente.

7. DOS MAPAS DE TRAJETOS

7.1 Os Mapas de Trajetos serão gerados com base no Mapa Base. O APLICATIVO deverá permitir que o usuário selecione um ponto de ônibus e, a partir do mesmo, gere um Mapa de Trajetos, contendo 5 partes:

- a)** Diagrama da rede de transporte salientando o nó ao qual o ponto de ônibus selecionado está associado.
- b)** Diagrama de Linhas da área de transferência ou terminal urbano: irá apresentar as informações das linhas que passam pelo local ao qual o ponto de ônibus selecionado pertence.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Diagramas de linhas associadas ao ponto de ônibus selecionado, tanto para o item (b) como para o (c), as linhas serão preparadas para que, se passarem por um mesmo trecho, não fiquem sobrepostas, mas que sejam abertas com linhas paralelas centradas no trecho. De acordo com as linhas que passam pelo ponto, será possível identificar quais pontos de referência ou demais área de transferência serão exibidos no mapa, que serão incluídos automaticamente. Apenas os pontos de referência associados aos pontos de ônibus serão exibidos automaticamente. Cada mapa poderá ser acrescido de pontos de pontos notáveis inseridos pelo usuário. Desta forma, o mapa de cada ponto de ônibus será salvo separadamente, pois o mesmo pode sofrer alterações realizadas pelo usuário, como re-posicionamento dos campos exibidos para uma melhor visualização.

d) Quadro de Frequência Horária das linhas que passam pelo ponto selecionado: Deverá exibir, numa segunda página, o quadro de frequência horária das linhas que passam pelo ponto.

e) Itinerário resumido: Deverá ser exibido, na segunda página juntamente como quadro de horários, um informativo com o itinerário reduzido de cada linha que passa pelo ponto.

7.1 O Mapa de Trajetos, uma vez gerado, será salvo com as modificações que o usuário desejar realizar.

7.2 Ao se realizar alguma alteração em algum ponto de ônibus no diagrama da rede ou Mapa Base GEO, o mesmo será automaticamente atualizado nos Mapas de Trajetos já gerados, sendo necessária uma verificação do usuário para saber se o mesmo se encontra de forma agradável para visualização.

7.3 Impressão de Mapas de Trajetos e Quadros Informativos.

a) O Mapa de Trajetos escolhido pelo usuário terá a opção para salvar em um arquivo PDF formato A3 (podendo ser configurável para A0, A1, A2 e A4).

b) Este PDF possuirá duas páginas: uma com o próprio Mapa de Trajetos e outra mostrando a o Quadro de Horários dos Ônibus e o Itinerário reduzido de suas linhas.

c) Para cada dupla de páginas, apenas 10 linhas poderão ser visualizadas (ou um número de mapas configurado pelo administrador). Caso o ponto escolhido possua mais de 10 linhas que passam por ele, será feita uma paginação, montando mais duplas de páginas, até que se completem as páginas necessárias.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4 Atualização de Mapas de Trajetos e Quadros Informativos.

O APLICATIVO deverá possuir função que indicará para o usuário quais os Mapas de Trajetos que necessitam de uma revisão por parte do usuário, para que possa validar o estado dos Mapas de Trajetos. À medida que o usuário for revisando os mapas, estes sairão da lista de pendência desta tela.

7.5 Modelo de Mapa de Trajetos.

- a)** O Mapa de Trajetos deve ser desenhado tomando como base uma área de transferência (PED) especificada pelo usuário. Este diagrama deverá exibir todas as linhas de ônibus que passam em todos os PEDs contidos na região da área de transferência ou dos terminais urbanos.
- b)** As linhas desenhadas no mapa devem possuir alguma forma de identificação de qual PED ela pertence.
- c)** A figura a seguir ilustra (exemplo) um mapa de trajeto considerando todos os PEDs do ponto de integração.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

AMAZONAS COM MARTIM DE CARVALHO - 2



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.6 Quadro de Intervalos e Itinerário Resumido

AMAZONAS COM MARTIM DE CARVALHO - 2

INTERVALOS DE ÔNIBUS - DIAS ÚTEIS

LINHAS	HORAS	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
2104		15	10	20	15	10	20							10					30	
4031		20	15	20		30		20		30				20		30	20	30		30
9204			15				20				15	20	10	20	40	30	30		40	
8205		10	15			30			20		15	15			30					
9414		30	20	30	20	30	20	30	20	30	20	30		15		30	15			
8208		10	30	40	20	30	40	15	30	40	30			40		30	40			
8203		30	15	10	20	30		20			15	20	15		20		30			
5401		15		10		15		10		15			10	15	20	15	20	15	20	
4201		15		20	15		20					15		30	40	30	30	10		

SEU ÔNIBUS CIRCULA COM INTERVALOS APROXIMADOS DE:

 Até 10 minutos  15 em 15 minutos  20 em 20 minutos  30 em 30 minutos  40 em 40 minutos

ATENÇÃO: Os Intervalos especificados no quadro acima referem-se a dias úteis e podem sofrer alterações devido às condições de trânsito.

ITINERÁRIO RESUMIDO A PARTIR DESTE PONTO

2104 - NOVA GAMELEIRA / FACULDADE MILTON CAMPOS
R. Jaboatão - R. Miguel Gentil - Av. Amazonas - Av. Afonso Pena - Av. João Pinheiro - Av. Cristóvão Colombo - Av. Afonso Pena - Av. Paraná - Av. Amazonas
4031 - SANTA MARIA / HOSPITALIS
R. Pe. Lopes Cançado- R. Asistides Junqueira- R. Zircônio- R. Gentil Portugal do Brasil- Anel Rodoviário - Av. Amazonas- Av. dos Andradas - Av. Alfredo Balena- Av. Santos Dumont- Av. Paraná.
9204 - ESTORIL / SANTA EPÍGENIA
Mom da Sá - Ten. Anastácio Moura - Afonso Pena - Praça 7 - Amazonas - Barão Homem Melo - Corcovado - Cercadinho
8205 - NOVA GRANADA / MARIA GORETTI - VIA ALTO BARROCA
R. Herculano Rocha - R. Lídia - Av. Cristiano Machado - R. Jacuí - Av. Amazonas - Av. Barão Homem de Melo - R. Olinda - R. Conselheiro J. Caetano - R. Tibiriçá.
9414 - SANTA INÉS / JOÃO PINHEIRO
R. Prof. Baeta Neves - R. Mariano Procópio - Av. Amazonas - Av. Assis Chateaubriand - Av. Silviano Brandão - R. Vieira dos Santos - R. Pousão Alegre
8208 - SANTA CRUZ / UNI-ESTORIL
Av. Mário Wemeck - Av. Barão Homem de Melo - R. Aguacana - Av. Amazonas - R. São Paulo - Av. Silva Lobo
8203 - RENASCENÇA / RURITIBA
Av. Cachoeirinha - Av. Bernardo Vasconcelos - Av. Clara Nunes - R. Pitangui - Av. Antônio Carlos - R. Curitiba- Av. Amazonas - R. Junquilihos - Av. Prof. Mário Wemeck
5401 - DOM CABRAL / SÃO LUIS
Mineirinho - Clínica Pinel - Sta Rosa - Aeroporto da Pampulha - Antônio Carlos - Rua da Bahia - Av. Amazonas - Hosp. Galba veloso - Univ. Católica - Av. 31 Março
4201 - NOVA CINTRA / ALTO CAIÇARA
R. Itarana - Av. Pedro II - R. Curitiba - Av. Amazonas - R. Tombador - R. Iara Lúcia

Nº 2/2

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.7 Geração de Arquivos (feeds) para a plataforma Google Maps

O APPLICATIVO deverá possuir funcionalidade específica para geração automática dos arquivos (*feeds*) nos formatos requeridos pela *Google Inc.* e respectiva transferência ao ambiente de homologação do *Google Maps*. Estes feeds serão gerados considerando as últimas atualizações efetuadas na base de dados do APPLICATIVO.

7.8 Consulta Pública

O APPLICATIVO deverá permitir que os usuários do sistema de transporte façam consultas via Internet sobre as seguintes informações sobre linhas de ônibus:

- a) Itinerário das linhas de ônibus sobre mapas reais da cidade.
- b) Localização geográfica dos pontos de ônibus e estações de transferência.
- c) Consultas sobre as informações gerais das linhas de ônibus (quadro de horários, itinerário de ruas).

As figuras abaixo ilustram como esta consulta em mapas reais:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.9 Auto-Atendimento Telefônico

Este módulo será operado em ambiente operacional Linux, utilizando estrutura PABX-IP, assim como software de telefonia IP.

7.10 APLICATIVO estará integrado com o PABX adotado na Central de Relacionamento Telefônico da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES, visando realizar o desvio da chamada para o serviço de auto-atendimento telefônico.

7.11 O APLICATIVO solicitará ao usuário a declaração da origem e destino do seu deslocamento. As informações serão obtidas na seguinte ordem:

- a)** O usuário fala o logradouro/bairro de origem;
- b)** O usuário digita no teclado numérico do telefone o número no logradouro de origem onde ele iniciará seu trajeto;
- c)** O usuário fala o logradouro/bairro de destino;
- d)** O usuário digita no teclado numérico do telefone o número no logradouro de destino onde ele finalizará seu trajeto;
- e)** O usuário digita o número do PED (ponto de ônibus) de sua origem e o seu destino.

7.12 O APLICATIVO, através de reconhecimento de voz, transformará a informação de voz em informação textual (digital).

7.13 O reconhecimento de voz do usuário deverá ser capaz de identificar todos os logradouros integrantes do município, no idioma português.

7.14 O APLICATIVO deverá estar apto para trabalhar, no futuro, nos idiomas Inglês e Espanhol.

7.15 Com base nas informações declaradas, o APLICATIVO processará o roteamento através das opções de transporte público sugeridas pela plataforma de roteamento adotada.

7.16 As opções de roteamento fornecidas pelo APLICATIVO serão ordenadas segundo o critério de menor custo para o usuário.

7.17 O APLICATIVO deverá interpretar as informações relacionadas às opções de transporte e convertê-las para voz, oferecendo uma resposta ao usuário de boa qualidade e sem erros gramaticais ou fonéticos.

7.18 Caso haja mais de uma opção, o usuário poderá comandar o sistema para que seja informada uma opção alternativa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 7.19** O usuário poderá repetir por até 3 vezes a resposta oferecida pelo sistema.
- 7.20** Caso o APLICATIVO não encontre algum dos endereços de referência ou uma rota viável, a gravação do telefonema deverá ser armazenada para posterior análise, ajustes e incorporação na base de dados.
- 7.21** No caso de ocorrido o problema acima, o usuário será informado da falha e sua ligação será transferida para o atendimento humano.
- 7.22** O acesso dos administradores ao APLICATIVO será exclusivamente WEB.
- 7.23** Este módulo deverá prover ferramentas de administração do sistema que permita ao administrador a obtenção de estatísticas da operação, o cadastro de informações e análise de falhas, bem como atuar na correção destas falhas.
- 7.24** Deverá conter funcionalidade para listagem de ocorrências de falhas no atendimento automático ao usuário.
- 7.25** O administrador poderá verificar detalhes da ocorrência para análise da falha, podendo visualizar o texto gerado pelo sistema de reconhecimento de voz, o retorno gerado pelo sistema de roteamento e a audição da gravação da ligação.
- 7.26** Caso o usuário tenha pronunciado um logradouro inexistente na lista do sistema, o administrador poderá cadastrá-lo utilizando a função de cadastro acessível através da própria tela de detalhes da ocorrência.
- 7.27** O administrador poderá fechar uma ocorrência. Nesse caso essa falha sairá da lista de ocorrências a serem analisadas e a gravação será apagada do servidor.
- 7.28** Deverá ser possível o cadastro de logradouros semelhantes (exemplo: Rua Afonso Vergueiro X Avenida Afonso Vergueiro). Essa informação deverá ser usada pelo sistema para evitar ambiguidades e erros de interpretação pela função de reconhecimento de voz.
- 7.29** Deverá ser permitida a existência na lista de mais de um nome para o mesmo logradouro possibilitando o atendimento de um maior número de solicitações.
- 7.30** O administrador também poderá utilizar o sistema para cadastrar novos fonemas e sotaques de logradouros disponíveis para o sistema de reconhecimento de voz.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.31 O sistema deverá prover informações gerenciais, para permitir o acompanhamento dos resultados obtidos pelo sistema.

7.32 Para atender a finalidade acima, o sistema deverá ser capaz de gerar os seguintes relatórios:

- a)** Estatística de conclusão de chamadas;
- b)** Estatística de quantidade de atendimentos simultâneos;
- c)** Estatísticas de origem e destino.

7.33 O relatório de estatística de conclusão de chamadas será utilizado para verificar o desempenho do sistema e conterá, organizadas por período, informações a respeito de:

- a)** Número de chamadas recebidas;
- b)** Número de chamadas atendidas pelo sistema de auto-atendimento bem sucedidas;
- c)** Número de chamadas atendidas pelo sistema de auto-atendimento com falha;
- d)** Percentual de sucesso do sistema, calculado a partir da razão entre o número de chamadas atendidas com sucesso pelo sistema de auto-atendimento e o número total de chamadas atendidas pelo sistema de auto-atendimento;
- e)** Número de chamadas desviadas diretamente para o atendimento pessoal;
- f)** Percentual de uso do sistema, calculado a partir da razão entre o número de chamadas atendidas pelo sistema de auto-atendimento e o numero total de chamadas recebidas pelo PABX.

7.34 O relatório de quantidade de atendimentos simultâneos será utilizado para verificar a utilização do sistema ao longo do tempo, permitindo identificar picos de demanda e aprimoramento do dimensionamento do sistema. Esse relatório deverá apresentar:

- a)** Gráfico contendo a utilização do sistema ao longo do dia, para diversos dias ou média por período;
- b)** Quantidade máxima de atendimentos simultâneos realizados pelo sistema.

7.35 Os relatórios de estatísticas de origem e destino mostrarão os corredores de fluxo mais utilizados, servindo como uma fonte de informações para o acompanhamento e avaliação de demandas sobre o transporte público.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Caracterização das Fases de Execução

As atividades de implantação e execução da disponibilidade do APLICATIVO seguirão o seguinte cronograma definido pela **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES:

ETAPAS	PRODUTOS RESULTANTES
Entrega I	Disponibilidade do ambiente de operação do APLICATIVO.
Entrega II	Operacionalização do APLICATIVO: cadastramento, parametrização e treinamento de usuários.
Entrega III	Operação Contínua do APLICATIVO: Disponibilidade e gerenciamento do ambiente de operação e Suporte Técnico.

8.2 Os requisitos de cada etapa de entrega estão descritos neste Termo de Referência.

8.3 Disponibilidade do Ambiente de Operação do APLICATIVO

A

CONTRATADA executará a disponibilidade do ambiente de operação do APLICATIVO no *datacenter* tão logo obtenha a ordem de serviço da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES.

8.4 O ambiente de operação funcionará em alta disponibilidade conforme os requisitos técnicos especificados neste instrumento.

8.5 A conexão de Internet (rede de dados) dos equipamentos desktops ou dispositivos móveis da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES será de sua responsabilidade, em conformidade com os requisitos técnicos especificados neste instrumento.

9. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO APLICATIVO

9.1 A **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES fornecerá todos os dados sobre o sistema de transporte coletivo do município necessários à operacionalização do APLICATIVO, abrangendo os pontos de ônibus e suas respectivas coordenadas geográficas, o itinerário e quadros de horários das linhas de ônibus.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.2 A **CONTRATADA** será responsável pela importação dos dados existentes, pelo cadastramento dos dados não existentes, pelo tratamento e adequação dos dados necessários ao perfeito funcionamento do **APLICATIVO** no ambiente de operação.

9.3 A **CONTRATADA** realizará a alimentação inicial de dados à plataforma *Google Maps* referente ao sistema de transporte coletivo do município.

9.4 Para efeito de dimensionamento do esforço de operacionalização do **APLICATIVO** são apresentados os indicadores do sistema de transporte coletivo do município:

- Pontos de Parada: 3.000
- Linhas de Ônibus: 100
- Pontos de Referência: 150

9.5 A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os procedimentos necessários para implantar os módulos integrantes do **APLICATIVO** no respectivo ambiente de datacenter.

9.6 Durante a etapa de operacionalização do **APLICATIVO** no ambiente de operação, o mesmo funcionará como ambiente de homologação do sistema.

9.7 O treinamento visa à capacitação de usuários nos conhecimentos relacionados aos conceitos abordados, alinhando os profissionais envolvidos nas atividades executadas eclareando aspectos técnicos para a manutenção e operacionalização do ambiente do **APLICATIVO**, assim como aspectos de usabilidade do mesmo.

9.8 O treinamento contemplará métodos teóricos e práticos de transferência de conhecimento, com o objetivo de nivelar o conhecimento dos participantes nos tópicos abordados, assim como demonstrar as boas práticas de utilização da ferramenta.

9.9 O treinamento divide-se em 2 (dois) módulos, a saber:

- a)** Administração do **APLICATIVO**: Administradores do sistema
 - I. 1 (uma) turma de 3 (três) alunos.
 - II. Carga Horária: 08 horas.
- b)** Operação do **APLICATIVO**: Usuários do sistema
 - I. 1 (uma) turma de 08 (oito) alunos.
 - II. Carga Horária: 08 horas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.10 As datas de início dos módulos referidos acima serão definidas de comum acordo entre a **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES e a **CONTRATADA**, respeitado o prazo de entrega previsto no item Cronograma de Execução e Fluxo de Pagamentos.

9.11 Serão elaborados e entregues a todos os participantes do treinamento os respectivos manuais para o acompanhamento dos módulos, de acordo com a carga horária definida.

9.12 A **CONTRATADA** fornecerá *Manual de Operação* e utilização dos recursos disponíveis, que funcionará de forma on-line no APLICATIVO.

9.13 A **CONTRATADA** será a única responsável pela disponibilização do material e demais insumos necessários para realização do treinamento previsto neste item. Os custos provenientes do referido treinamento serão suportados integralmente pela **CONTRATADA**.

10. DA OPERAÇÃO CONTINUA DO APLICATIVO

10.1 A **CONTRATADA** manterá a disponibilidade contínua do ambiente de operação do APLICATIVO em *datacenter*, em conformidade com os requisitos especificados neste instrumento, pelo prazo definido no item Cronograma de Execução e Fluxo de Pagamentos.

10.2 Durante o período de disponibilidade contínua do ambiente de operação do APLICATIVO a **CONTRATADA** efetuará o gerenciamento da infraestrutura existente visando cumprir os requisitos especificados neste instrumento.

10.3 A **CONTRATADA** efetuará a prestação de serviços de suporte técnico à **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES, conforme a necessidade desta, durante o prazo estabelecido no item Cronograma de Execução e Fluxo de Pagamentos, compreendendo:

- a)** A resolução de problemas técnicos;
- b)** Esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização do APLICATIVO;
- c)** Atividades de correções funcionais do APLICATIVO.

10.4 O suporte técnico será executado de forma remota, utilizando recursos de correio eletrônico (e-mail) e telefone como ferramentas de comunicação.

10.5 A solicitação dos atendimentos acima poderá ser feita por meio de recursos de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone. Os prazos para o início dos atendimentos solicitados será iniciado em, no máximo, 1 (um) dia útil após o recebimento de solicitação por parte da **CONTRATADA**, com prazo de finalização programado com a **URBES** – Transito Transporte.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11. DA EXECUÇÃO

11.1 A execução das etapas que compõem o objeto da licitação observará o cronograma disposto no Anexo VI, seja no que se refere aos prazos de entrega dos produtos resultantes, seja em relação ao percentual de desembolso financeiro.

11.2 Ao término do prazo de entrega de cada etapa os itens especificados nos Produtos deverão estar totalmente concluídos e entregues conforme especificado neste instrumento.

11.3 O pagamento de cada etapa será efetuado mediante a entrega e aceitação de todos os seus produtos pela **URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES**, observados os prazos e percentuais de pagamento.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**ANEXO V – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA TESTE DE
DEMONSTRAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**

1. OBJETIVO

Os testes, objeto destes procedimentos, visam permitir a verificação e comprovação de que as características técnicas e funcionais do sistema proposto pela LICITANTE atendem aos requisitos básicos estabelecidos nas especificações técnicas relacionadas no presente Anexo e no Termo de Referência – Anexo IV.

2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Deverá a LICITANTE detentora da melhor oferta, devidamente habilitada, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de convocação por parte da Pregoeira, apresentar-se em condições de realizar o teste.

2.2 A URBES definirá a data, horário, local e infra-estrutura de recursos computacionais necessária para a realização do teste de verificação e comprovação técnica e funcional do sistema proposto, respeitado o prazo previsto no 2.1..

2.3 Caso a LICITANTE não compareça na data, horário e local definido para a realização dos procedimentos de teste será considerado que o sistema proposto não está em conformidade com as especificações técnicas exigidas no presente edital.

2.4 A URBES reserva-se o direito de adiar a realização dos procedimentos de teste, sendo neste caso divulgada uma nova data.

3. INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

3.1 Plataforma Tecnológica

3.1.1 Será verificada a compatibilidade de instalação e execução do sistema com a plataforma tecnológica do projeto especificada nos itens 3. e 4. do Termo de Referência – Anexo IV.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.1.2 Será verificada a compatibilidade de operação e uso do sistema por parte dos usuários a partir de navegadores (*browsers*) conforme especificado no subitem 3.2 do Termo de Referência – Anexo IV.

3.1.3 Será verificada a compatibilidade de execução e operação do sistema com os sistemas gerenciadores de bancos de dados Oracle ou MySQL ou Postgree.

4. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Os procedimentos de verificação e comprovação técnica e funcional, abaixo especificados, serão realizados pela URBES a partir da solução apresentada pela LICITANTE. A URBES reserva-se o direito de realizar quaisquer outros procedimentos de testes que julgar necessário para comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Termo de Referência – Anexo IV.

4.1. Será verificada a capacidade de criação de pesquisas por pontos de interesse.

4.2 Será verificado o resultado dessa pesquisa no Mapa Digital Gráfico.

4.3 Será verificada a integração automática do sistema, com as seguintes bases de mapas: *Google Maps*, *Yahoo Maps* ou *Open Street Maps*.

4.4 Será verificada a condição de executar os serviços de **roteamento** e suas informações aos usuários:

4.5 Será verificada a facilidade de atualização de alterações de itinerários e horários.

4.6 Será verificado o layout de apresentação ao usuário (informações e mapas).

4.7 Será verificado se a alteração de itinerário configura automaticamente o mapa a ser impresso, nas condições exigidas no item **7.3** do **Anexo IV**.

4.8 Será verificada a capacidade de reconhecimento de voz, por meio telefônico, e respectivo registro de endereços fornecidos pela URBES.

4.9 Será verificada a capacidade de transformação de informação de voz para informação textual.

4.10 Será verificada a precisão no reconhecimento dos endereços e sua correta localização no MAPA DIGITAL GRÁFICO de uma lista de endereços fornecida pela URBES.

4.11 Será verificada a capacidade de reconhecimento de logradouros semelhantes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.12 Será verificada a geração dos relatórios estatísticos de conclusão de chamadas, quantidade de atendimentos simultâneos e informações de origem e destino.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

ANEXO VI – CRONOGRAMA (PLANILHA ESTIMATIVA)

Etapa	Produtos	Prazo de Entrega Dias	Percentual de Pagamento	Valor
Entrega I	Disponibilidade do ambiente de operação do APLICATIVO	5	10%	17.300,00
Entrega II	Operalização do APLICATIVO: cadastramento, configuração, parametrização e treinamento de usuários	60	30%	51.900,00
Entrega III	Operação Contínua do APLICATIVO: Disponibilidade e gerenciamento do ambiente de operação e Suporte Técnico.	90	6%	10.380,00
Entrega IV		120	6%	10.380,00
Entrega V		150	6%	10.380,00
Entrega VI		180	6%	10.380,00
Entrega VII		210	6%	10.380,00
Entrega VIII		240	6%	10.380,00
Entrega IX		270	6%	10.380,00
Entrega X		300	6%	10.380,00
Entrega XI		330	6%	10.380,00
Entrega XII		360	6%	10.380,00
Total		Prazo Total 360 dias	100%	173.000,00

Prazos contados a partir da data de assinatura do Contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

ANEXO VII - MODELO DE CARTA PROPOSTA

**À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no , inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de para a O Fornecimento de Sistema de Informações aos Usuários de Transporte Coletivo., conforme segue:

Etapa	Produtos	Prazo de Entrega Dias	Percentual de Pagamento	Valor
Entrega I	Disponibilidade do ambiente de operação do APLICATIVO	5	10%	
Entrega II	Operalização do APLICATIVO: cadastramento, configuração, parametrização e treinamento de usuários	60	30%	
Entrega III	Operação Contínua do APLICATIVO: Disponibilidade e gerenciamento do ambiente de operação e Suporte Técnico.	90	6%	
Entrega IV		120	6%	
Entrega V		150	6%	
Entrega VI		180	6%	
Entrega VII		210	6%	
Entrega VIII		240	6%	
Entrega IX		270	6%	
Entrega X		300	6%	
Entrega XI		330	6%	
Entrega XII		360	6%	
Total		Prazo Total 360 dias	100%	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O preço proposto é líquido, livre de impostos, estando incluso no mesmo todos os encargos sociais (previdenciários, securitários e tributários) e todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES
E.....**

Contrato nº.../12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Disponibilidade de Sistema de Informação, conforme as especificações constantes nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Os serviços serão solicitados através de Ordens de Serviços emitidas pela **URBES**.

CI ÁUSUI A SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da 1^a Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 Os prazos para execução do objeto do presente contrato serão conforme cronograma constante na proposta apresentada na oportunidade da licitação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 No caso de atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATADA** deverá notificar a **URBES** antecipadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), o valor mensal de acordo com os percentuais definidos no Anexo ... deste contrato.

3.2 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, com vencimento para o 5º (quinto) dia útil da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL 1227/12.

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: financeiro@URBES.com.br e planejamento@urbes.com.br.

3.3 Somente serão pagos os serviços devidamente executados, que serão submetidos à aprovação da Gerência Planejamento do Transporte Urbano, a qual será responsável pelo acompanhamento e conferência dos trabalhos executados.

3.4 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

3.5 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.8 O valor poderá ser reajustado de acordo com a variação do IGPM após o transcurso do período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo, mediante análise e aceitação da **URBES**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, da contratação sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

4.2 A devolução das garantias, quando prestadas em dinheiro, se dará com a atualização pela IPC (Índice Variação de Preços ao Consumidor) publicado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

4.3 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

4.5 A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** somente após a emissão do Termo de recebimento Definitivo, constante no item 6.4 deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.2 Disponibilizar, em perfeito funcionamento, todos os componentes de hardware e software envolvidos no ambiente de operação.

5.3 Realizar os ajustes necessários ao correto funcionamento do APLICATIVO no ambiente de operação, observados os prazos respectivos.

5.4 Configurar todos os recursos de rede necessários ao perfeito funcionamento do ambiente de operação do APLICATIVO.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.5** Implementar e orientar tecnicamente os responsáveis da URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES pela operação do APLICATIVO, fornecendo os esclarecimentos necessários sobre procedimentos relativos a instalação, configuração, manutenção, backup e recuperação do ambiente.
- 5.6** Realizar testes e corrigir eventuais defeitos identificados no ambiente de operação do APLICATIVO, sem quaisquer ônus para a **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES, durante o período de vigência do contrato.
- 5.7** Reparar, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados;
- 5.8** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.
- 5.9** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato.
- 5.10** Apresentar sempre que solicitado pela **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 5.11** Submeter-se às normas e determinações da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES no que se referem à execução do Contrato.
- 5.12** Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES.
- 5.13** Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **URBES** - TRÂNSITO E TRANSPORTES.
- 5.14** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações apresentadas na oportunidade da licitação originária, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Sétima deste contrato.
- 5.15** Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.16 No decorrer do Contrato, e ainda que já extinto, em caso de reclamatória trabalhista interposta por ex-funcionário da **CONTRATADA**, onde a **URBES** figure no pólo passivo da ação, fica a **CONTRATADA** obrigada a compor a lide em primeira audiência, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.

5.17 Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela **CONTRATADA**, pelo qual seja a **URBES** condenada solidariamente ou subsidiariamente, decorrente deste Contrato, e ainda que já extinto, responderá a ora **CONTRATADA** por perdas e danos, como pacto acessório do presente Contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.

5.18 A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, bem como uma declaração, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste contrato, sendo que em caso de inobservância ao presente item, **o pagamento poderá ficar retido**.

5.19 Informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente Contrato.

6.2 A **URBES** designa o Sr. Adriano Brasil, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer da prestação de serviços, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 Advertência escrita, a qual poderá ser publicada;

7.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços por suspensão na prestação do serviços, sem prejuízo da supressão dos respectivos valores no pagamento, até o limite de 10 (dez) horas.

7.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da garantia por dia de atraso na prestação da mesma, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.4 Decorridos os prazos previstos nos **itens 7.1.2 e 7.1.3** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

7.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

7.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

7.4 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindí-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

8.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.4 Admite-se ainda rescisão a qualquer tempo a critério exclusivo da **URBES**, com aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos.

8.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta da Fonte Setran, Programa nº 5004, Ação nº 1931.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial Nº 019/12 e ao Proc. CPL nº 1227/12.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e sua alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$,..... (.....).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2012.

**Eng.º Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente**

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12
PROCESSO CPL N.º 1227/12**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

....., com sede na cidade de, na Rua, nº, Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual nº, **DECLARA** à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, para fins de cumprimento do **item 5.18** do contrato nº, sob as penas da lei, que detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, e de que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

(Local), (data)

Contratada